



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.397

Dispõe sobre denominação de Arté
ria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua SEVERINO PAULO DE ' AMORIM, a artéria localizada no Loteamento São Severino, com iní-
cio na casa nº 197, a esquerda, e término na casa nº 232, à di-
reita.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua ' publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 06 de abril de 1992.

Dr. Ivo Queiroz Costa
-Prefeito-

